



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: camaracarnauba@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO:

Aquisição de LONGARINA OPERATIVA PREMIUM DIRETOR, 03 lugares, estrutura e pé metal preto sem costura braço corsa com prancheta, destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O objeto destina-se a realizar a substituição dos assentos existentes atualmente no plenário da Câmara Municipal, em virtude do desgaste natural dos mesmos, como também pela longividude o que se faz necessário a substituição dos existentes por novos assentos, dando assim maior comodidade aos que utilizam o plenário nas diversas atividades realizadas no referido setor.

2.2 A modalidade de licitação sugerida para a escolha dos fornecedores certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar com o melhor custo-benefício, economizando para o erário público.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Fica estimada a quantidade de 20(vinte) itens no total.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UND.
01	LONGARINA OPERATIVA PREMIUM DIRETOR 03 LUGARES: Longarina cromada 3 lugares. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 173 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Peso suportado: 150 kg por assento. a cor do assento e do encosto deverá ser preto	20	Und

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da Contratação é de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

Estimativa obtida por meio de:

(X) Pesquisa de preços no mercado de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Data Pretendida: 31/12/2024

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: (x) SIM* (X) NÃO

5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente: (x) SIM* (X) NÃO

*Data do Término da Vigência: 31/12/2024

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
AIRLEY SELEIDE DANTAS	42	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ○

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de outubro de 2024.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

MODELO DA LONGARINA





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Considerando a solicitação descrita no DFD (**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**), autorizamos elaborado o Estudo Técnico Preliminar, com os itens que devam ser contratados

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Outubro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

1.1 Constitui objeto do presente Estudo técnico, longarinas a serem utilizadas no plenário da Câmara Municipal, conforme descrição no sub item seguinte.

1.2 Descrição do objeto

Item	Descrição técnica	Quant.	Und.
01	LONGARINA OPERATIVA PREMIUM DIRETOR 03 LUGARES: Longarina cromada 3 lugares. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico, removível. Dimensões aproximadas: 173 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Peso suportado: 150 kg por assento. a cor do assento e do encosto deverá ser preto, conforme foto ilustrativa abaixo	20	Und

Foto ilustrativa



2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O objeto destina-se a realizar a substituição dos assentos existentes atualmente no plenário da Câmara Municipal, em virtude do desgaste natural dos mesmos, como também pela longevidade o que se faz necessário a substituição dos existentes por novos assentos, dando assim maior comodidade aos que utilizam o plenário nas diversas atividades realizadas no referido setor.

2.2 A modalidade de licitação sugerida para a escolha dos fornecedores certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar com o melhor custo-benefício, economizando para o erário público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

3. Requisitos da Contratação:

3.1 – Os produtos a serem adquiridos pelo Poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN, devem ser adquiridos através de procedimento licitatório na forma eletrônica, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, com respeito as seguintes normas legais

- a) Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) A modalidade de licitação, qual seja dispensa presencial com menor preço por item, e suas adequações obedecerá ao disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

4. Do fornecimento:

4.1 O fornecimento, às expensas da CONTRATADA, será feito de acordo com as solicitações de Ordem de Compra, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com endereço à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, CEP: 59.374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h).

4.2 Correrão por conta do fornecedor, os custos com o fornecimento e entrega dos itens, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

4.3 Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado no subitem 4.1, de acordo com as quantidades solicitadas, embaladas e conforme as condições técnicas exigidas abaixo, de forma a não serem danificadas durante a operação de descarga. Nas suas embalagens (primária e/ou secundária), devem estar impressas as seguintes informações:

- I – Identificação do produto, inclusive a marca;
- II – Nome e endereço do fabricante;
- III - Data de fabricação e da respectiva garantia;
- IV – Número de registro no órgão competente, se for o caso;
- V – Número do lote, se for o caso;
- VI – Peso líquido, se for o caso.

4.4 O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem Compra.

5. Estimativa de Valor



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

5.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ **32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

6. Posicionamento Conclusivo

6.1 A presidência do Poder Legislativo Ressalta, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Poder Legislativo, devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para que possamos realizar a substituição dos assentos existentes por assentos mais confortáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 outubro de 2024

Airley Seleide Dantas

DIRETORA ADMINISTRATIVA
Portaria 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Considerando elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no qual constam informações necessárias a aquisição de assentos do tipo longarinas a serem instaladas no plenário da Câmara Municipal;

Fica autorizado o prosseguimento da presente solicitação e do Estudo Técnico Preliminar, devendo o presente ser encaminhado ao setor para realização de pesquisa de mercado nos termos da legislação vigente.

Após a pesquisa de preços seja elaborado o termo de referencia

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. Este documento tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e quantitativas necessárias para a aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
- 1.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens duráveis e comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas a seguir, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação tem vigência até o último dia do exercício financeiro, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual.
- 1.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.
- 1.6. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto destina-se a realizar a substituição dos assentos existentes atualmente no plenário da Câmara Municipal, em virtude do desgaste natural dos mesmos, como também pela longevidade o que se faz necessário a substituição dos existentes por novos assentos, dando assim maior comodidade aos que utilizam o plenário nas diversas atividades realizadas no referido setor.

2.2 A modalidade de licitação sugerida para a escolha dos fornecedores certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar com o melhor custo-benefício, economizando para o erário público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. São requisitos de contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

4.1.1. Menor Preço por item,

4.1.2. A proposta de preços deverá indicar marcas ou modelos, nos molde do Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

4.1.3. Deverá a licitante ao indicar a marca, encaminhar junto a sua proposta folder que comprove a funcionalidade e qualidade do produto a ser ofertado.

4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a agente de contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

5.2. Os itens objeto do presente termo deram ser entregues no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- 8.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 8.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.4.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **RS 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)** pesquisa de preços realizados junto ao portal de compras públicas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2024.

Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa

Portaria nº001/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição técnica	Quant	Und.	V. Unit	V. Total
01	LONGARINA OPERATIVA PREMIUM DIRETOR 03 LUGARES: Longarina cromada 3 lugares. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico, removível. Dimensões aproximadas: 173 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Peso suportado: 150 kg por assento. a cor do assento e do encosto deverá ser preto, conforme foto ilustrativa abaixo	20	Und	1.620,00	32.400,00

Foto ilustrativa



Comprador - Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Cotação - LONGARINA 03 LUGARES

Pesquisado em: 14/10/2024 09:10

Termos Pesquisados

11 LONGARINA 03 LUGARES | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Consortio Publico da Regiao Polinorte -CIM POLINORTE	68/2023	04/03/2024	563	1.850,0000
Portal de Compras Públicas	Consortio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU	017/2024	22/07/2024	322	1.390,0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 1.620,0000		R\$ 1.850,0000	R\$ 1.390,0000	R\$ 1.850,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: LONGARINA 03 LUGARES

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Consortio Publico da Regiao Polinorte -CIM POLINORTE	68/2023	Portal de Compras Públicas	04/03/2024

Produto Licitado

Lote/Item

LONGARINA 03 LUGARES C/ BRAÇO LONGARINA 03 LUGARES C/ BRAÇO: Dimensões totais mínimas de: A 870 X L 1500 X P 640. Dimensões: A 355 X 455 L mm. Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 45 mm de espessura média. Revestimento do encosto em tecido Couro Ecológico Preto, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em Polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto na cor preta, fabricado em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm e 1,50 mm de espessura de parede em formato de L. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço com 3,00 mm de espessura. A união do tubo de suporte do encosto nas travessas de fixação do assento é feita por processo de solda robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. A fixação do encosto suporte do encosto é feita com parafusos máquina Philips, na bitola 1/8 x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Dimensões: A 455 X 470 L X 435 P mm - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Capa do assento em tecido Couro Ecológico Preto, fixada com grampos. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zinca — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS (CADEIRAS/POLTRONAS) PARA EQUIPAR O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

0 / 10

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CASA NOVA MOVEIS LTDA	02.626.866/0001-38	1.850,0000	563,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Consortio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU	017/2024	Portal de Compras Públicas	22/07/2024

Produto Licitado

Lote/Item

LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MÉDIO — PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

0 / 21

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	35.173.456/0001-38	1.390,0000	322,00 Unidade	/





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada em aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Outubro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

FICHA – 14 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:
01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 32.400,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Outubro de 2024.

Jaciane Cristina dos Santos

Jaciane Cristina dos Santos

Contadora – CRC/RN [REDACTED] 0-1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Centro, Carnauba dos Dantas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: A servidora da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

2. DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. A sessão para abertura das propostas e oferta de rrerá no dia 24 de outubro de 2024, às 08h (horário de Brasília)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;

4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.3. Qualificação Técnica

4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado no fornecimento pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

IV)

4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)

4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)

4.4.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.2. O preço ofertado não poderá exceder o valor, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado
licitacaonovabrazilandia@outlook.com

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Ao servidor da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Fica reservado á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o poder legislativo ou modificação na contratação.

6.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do poder legislativo ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1 - Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- 7.2 - Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 7.3. Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.
- 7.4. Informar até 48h à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.
- 7.5. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 7.6. Apresentar os preços do objeto contratual, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 7.7. Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 7.8. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.
- 7.9 – Outras exigências descritas no item 5.1 e seus incisos, contantes do Termo de Referência, anexo I a este edital.**

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- 8.2. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação do serviço se for o caso, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.3. Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.
- 8.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;
- 8.5 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.7 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 . As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Acari, de Onde Carnauba dos Dantas é Termo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Carnauba dos Dantas/RN, 18 de OUTUBRO de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Maria Francimara Lopes de Medeiros
MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

1. DO OBJETO

1.1. Este documento tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e quantitativas necessárias para a aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens duráveis e comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas a seguir, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação tem vigência até o último dia do exercício financeiro, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual.

1.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

1.6. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto destina-se a realizar a substituição dos assentos existentes atualmente no plenário da Câmara Municipal, em virtude do desgaste natural dos mesmos, como também pela longevidade o que se faz necessário a substituição dos existentes por novos assentos, dando assim maior comodidade aos que utilizam o plenário nas diversas atividades realizadas no referido setor.

2.2 A modalidade de licitação sugerida para a escolha dos fornecedores certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar com o melhor custo-benefício, economizando para o erário público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos de contratação:

4.1.1. Menor Preço por item,

4.1.2. A proposta de preços deverá indicar marcas ou modelos, nos molde do Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

4.1.3. Deverá a licitante ao indicar a marca, encaminhar junto a sua proposta folder que comprove a funcionalidade e qualidade do produto a ser ofertado.

4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a agente de contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

5.2. Os itens objeto do presente termo deram ser entregues no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

8.4.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)** pesquisa de preços realizados junto ao portal de compras públicas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2024.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição técnica	Quant	Und.	V. Unit	V. Total
01	LONGARINA OPERATIVA PREMIUM DIRETOR 03 LUGARES: Longarina cromada 3 lugares. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico, removível. Dimensões aproximadas: 173 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Peso suportado: 150 kg por assento. a cor do assento e do encosto deverá ser preto, <u>conforme foto ilustrativa abaixo</u>	20	Und	1.620,00	32.400,00

Foto ilustrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº ___/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____

CNPJ: _____

Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____ Telefone: _____

e-mail: _____

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____

Nome do responsável da

CPF: _____ RG: _____ Celular: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de assentos do tipo longarina de 3 lugares para atendimento da Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN.

Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unit
01	LONGARINA OPERATIVA PREMIUM DIRETOR 03 LUGARES: Longarina cromada 3 lugares. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico, removível. Dimensões aproximadas: 173 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Peso suportado: 150 kg por assento. a cor do assento e do encosto deverá ser preto, conforme foto ilustrativa abaixo	20	Und	

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Com a presente proposta nossa empresa, caso seja vencedora, fixa prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, para entrega do material conforme item 14.1 do Termo de referencia, anexo I do Edital da Dispensa de Licitação nº 020/2024

Nossa empresa, caso seja vencedora fica ciente que o local de entrega será na sede da Câmara Municipal no endereço qual seja: Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

A CAMARAMUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS e a empresa _____ entre si celebram o presente contrato administrativo conforme condições a seguir.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXXXX, s/nº, NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, estado civil xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX, município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o n.º.....) ou CPF N.º....., e (Inscrição Estadual n.º.....) estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº ___/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, cujo objeto está Discriminado no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

- 2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa nº. 020/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente instrumento terá vigência com início xx/xx/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.
- 4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ xxx (xxxxxx)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o **CONTRATANTE**, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.1.8. Entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

7.1.9. Realizar a entrega do objeto do presente contrato na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

execução do contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;

7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - j) Declaração de Inidoneidade.
- 8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.
- 8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- 8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.
- 10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.2 A contratada obriga-se a entregar a motocicleta conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação N° 012/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnauba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

RG

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES DE**

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Dispensa de licitação n.º xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

_____/_____, ____ de ____ de ____

**EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF::**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que cunpre plenamente os requisitos de habilitação descritos no edital e no termo de referencia

_____/____, ____ de ____ de ____

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ
Nº __ sediada (endereço completo), por seu representante legal o(a) Sr(a) -
_____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, expedida
pela SSP/_, e do CPF: nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2024.

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: Aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)).

PERÍODO DE PROPOSTAS De 22/10/2024 às 8h Até 24/10/2024 às 08h

PERÍODO DE LANCES: De 24/10/2024 às 8:01h Até 24/10/2024 às 14:01h

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: Aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)).

PERÍODO DE PROPOSTAS De 22/10/2024 às 8h Até 24/10/2024 às 08h

PERÍODO DE LANCES: De 24/10/2024 às 8:01h Até 24/10/2024 às 14:01h

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de Contratação

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 31175714

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/10/2024. EDIÇÃO 2013. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CONSULTORIA

F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

AV DAS TULIPAS N 1606 – CEP. 59.293-114 – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

CNPJ. 28.910.694/0001-13 INSC. EST. 204815274 - TEL(84) 2132-0172 (84) 99889-1537

E-mail: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com

A

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Dispensa Eletrônica 20/2024

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	UND	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL
1	LONGARINA OPERATIVA PREMIUM DIRETOR 03 LUGARES: Longarina cromada 3 lugares. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico, removível. Dimensões aproximadas: 173 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Peso suportado: 150 kg por assento. a cor do assento e do encosto deverá ser preto	WC MOVEIS	UND	20	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
SOMA FINAL						R\$ 26.400,00

Valor Global da Proposta : R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS

ENTREGA : DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA

GARANTIA DO PRODUTO : DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA

PAGAMENTO : DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA

BANCO ITAU AG 7123 CONTA 35553-4

ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA DISPENSA ELETRONICA

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU

DECLARAMOS O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO DESTA CERTAME

DECLARAMOS QUE EM NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E TAXAS

DECLARAMOS ENTREGAR OS MATERIAIS NO SETOR SOLICITADO CONFORME O CASO



CONSULTORIA

F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

AV DAS TULIPAS N 1606 – CEP. 59.293-114 – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

CNPJ. 28.910.694/0001-13 INSC. EST. 204815274 - TEL(84) 2132-0172 (84) 99889-1537

E-mail: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com

DECLARAMOS O COMPROMISSO DE FORNECER OS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAMOS QUE O RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ O SR FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 22/02/1989, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG 2.183.128E CPF 070.007.094-05, RESIDENTE E
DOMICILIADO À RUA ABAIARA N 2438 - PANATIS 1 - POTENGI - CEP 59.108.130 NATAL/RN
Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do
certame, assim como participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes

SGA (RN), 04 DE NOVEMBRO DE 2024

F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
CPF 070.007.094-05

FABIO
FRANCO
MORAIS
DE
OLIVEIRA
07000709
405

Assinado digitalmente por
FABIO FRANCO MORAIS DE
OLIVEIRA 07000709405
ID: C#BR. O#CP. Brasil, OU#
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU#RFB e-
CPF A1, OU#(E#BRANCO),
OU#NO16564000124, OU#
videoconferencia, C#FABIO
FRANCO MORAIS DE
OLIVEIRA07000709405
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.11.04
15:45:17
0300
Foxit PDF Reader Versão:
2024.2.3

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 020/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44	22/10/2024 - 16:18:29	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	23/10/2024 - 09:46:17	

Questionamento: BOA TARDE! A DESCRIÇÃO DO ITEM DIZ: LONGARINA OPERATIVA PREMIUM
DIRETOR 03 LUGARES: Longarina cromada 3 lugares, Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico, removível. Dimensões aproximadas: 173 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Peso suportado: 150 kg por assento, a cor do assento e do encosto deverá ser preto, conforme foto ilustrativa abaixo.
PORÉM, A FOTO APRESENTADA NO EDIAL NÃO ESTÁ EM DESACORDO COM A DESCRIÇÃO SUPRACITADA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A BASE NÃO É CROMADA.

Resposta: A foto apresentada, refere-se em especial ao assento e ao braço, no mais refe-se descrição. Para as propostas a que melhor seja classificada, deverá apresentar catalogo ou folder



ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 020/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	28.910.694/0001-13	21/10/2024 - 09:36:32	Wc moveis	Wc moveis	R\$1.600,00	R\$ 32.000,00
54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	54.448.563/0001-76	21/10/2024 - 22:21:10	longarina 03 lugar diretor	aco forte	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	51.690.066/0001-91	22/10/2024 - 12:44:18	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES	MARTIFLEX	R\$1.599,00	R\$ 31.980,00
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44	22/10/2024 - 20:22:33	LONGARINA	ANGELIS	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	23/10/2024 - 14:25:14	Velve	Velve	R\$1.600,00	R\$ 32.000,00
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	23/10/2024 - 15:03:46	ASSENTO LONG	FRATINI	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	23/10/2024 - 18:34:32	ASSENTO	SO AÇO/SIMILAR	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	52.236.025/0001-92	23/10/2024 - 20:46:24	DMK	DMK	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	23/10/2024 - 21:09:54	Assento tipo longaria de 03 lugares, con	SO AÇO/SIMILAR	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
DARCY APARECIDA GARCIA	67.569.582/0001-00	24/10/2024 - 07:57:30	Assento tipo longaria de 03 lugares	Velve	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00

Critérios de desempate do processo

52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BENTO CALIXTO DANTAS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DARCY APARECIDA GARCIA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EVENI DA SILVA BRITO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não



Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	60 dias
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	28.910.694/0001-13	90 dias
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	60 dias
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44	60 dias



EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	60 dias
DARCY APARECIDA GARCIA	67.569.582/0001-00	90 dias
DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	51.690.066/0001-91	60 dias
52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	52.236.025/0001-92	90 dias
54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	54.448.563/0001-76	90 dias
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	60 dias

Fornecedores divulgados.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
 MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
 Operador de Compra Direta



ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 020/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
18/10/2024 12:07	21/10/2024 08:00	24/10/2024 08:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/10/2024 - 16:18:29	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	23/10/2024 - 09:46:17
<p>Dúvida: BOA TARDE! A DESCRIÇÃO DO ITEM DIZ: LONGARINA OPERATIVA PREMIUM DIRETOR 03 LUGARES: Longarina cromada 3 lugares. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico, removível; Dimensões aproximadas: 173 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Peso suportado: 150 kg por assento, a cor do assento e do encosto deverá ser preto, conforme foto ilustrativa abaixo. Porem, a FOTO APRESENTADA NO EDIAL NÃO ESTÁ EM DESACORDO COM A DESCRIÇÃO SUPRACITADA. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A BASE NÃO É CROMADA.</p> <p>Resposta: A foto apresentada, refere-se em especial ao assento e ao braço, no mais refe-se descrição; Para as propostas a que melhor seja classificada, deverá apresentar catalogo ou folder</p>		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	ASSENTO TIPO LONGARIA DE 03 LUGARES, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA	1.620,00	20	UND	Fornecedor divulgado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/10/2024 - 12:04	08 - EDITAL.DL.Nº.020-2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
28/10/2024 - 08:10:44	Documentos solicitados para o processo 020/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 020/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência	EVENI DA SILVA BRITO	ASSENTO	SÓ AÇO/SIMILAR	1.300,00	20	26.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
--------	------------



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	28.910.694/0001-13	21/10/2024 - 09:36:32	Wc moveis	Wc moveis	R\$1.600,00	R\$ 32.000,00
54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	54.448.563/0001-76	21/10/2024 - 22:21:10	longarina 03 lugar diretor	aco forte	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	51.690.066/0001-91	22/10/2024 - 12:44:18	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES	MARTIFLEX	R\$1.599,00	R\$ 31.980,00
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44	22/10/2024 - 20:22:33	LONGARINA	ANGELIS	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	23/10/2024 - 14:25:14	Velve	Velve	R\$1.600,00	R\$ 32.000,00
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	23/10/2024 - 15:03:46	ASSENTO LONG	FRATINI	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	23/10/2024 - 18:34:32	ASSENTO	SÓ AÇO/SIMILAR	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	52.236.025/0001-92	23/10/2024 - 20:46:24	DMK	DMK	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	23/10/2024 - 21:09:54	Assento tipo longaria de 03 lugares, con	SO AÇO/SIMILAR	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
DARCY APARECIDA GARCIA	67.569.582/0001-00	24/10/2024 - 07:57:30	Assento tipo longaria de 03 lugares	Velve	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	60 dias
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	28.910.694/0001-13	90 dias
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	60 dias
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44	60 dias
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	60 dias
DARCY APARECIDA GARCIA	67.569.582/0001-00	90 dias
DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	51.690.066/0001-91	60 dias
52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	52.236.025/0001-92	90 dias
54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	54.448.563/0001-76	90 dias
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	60 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência

Lances Enviados

0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/10/2024 - 09:36:32	1.600,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido



21/10/2024 - 22:21:10	1.620,00 (proposta)	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Valido
22/10/2024 - 12:44:18	1.599,00 (proposta)	51.690.066/0001-91 - DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	Valido
22/10/2024 - 20:22:33	1.620,00 (proposta)	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Valido
23/10/2024 - 14:25:14	1.600,00 (proposta)	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
23/10/2024 - 15:03:46	1.620,00 (proposta)	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
23/10/2024 - 18:34:32	1.620,00 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Valido
23/10/2024 - 20:46:24	1.620,00 (proposta)	52.236.025/0001-92 - 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	Valido
23/10/2024 - 21:09:54	1.620,00 (proposta)	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Valido
24/10/2024 - 07:57:30	1.620,00 (proposta)	67.569.582/0001-00 - DARCY APARECIDA GARCIA	Valido
24/10/2024 - 08:38:34	1.580,00	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
24/10/2024 - 09:09:49	1.579,00	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Valido
24/10/2024 - 09:23:44	1.575,00	28.910.694/0001-13 - F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Valido
24/10/2024 - 09:32:37	1.573,33	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
24/10/2024 - 12:10:13	1.500,00	28.910.694/0001-13 - F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Valido
24/10/2024 - 12:34:46	1.450,00	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Valido
24/10/2024 - 12:45:45	1.440,00	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
24/10/2024 - 13:48:26	1.499,00	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Valido
24/10/2024 - 13:51:05	1.437,00	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Valido
24/10/2024 - 13:57:30	1.570,00	51.690.066/0001-91 - DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	Valido
24/10/2024 - 13:59:31	1.436,00	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Valido
24/10/2024 - 13:59:34	1.435,13	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Valido
24/10/2024 - 13:59:46	1.435,11	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
24/10/2024 - 13:59:50	1.400,00	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Valido
24/10/2024 - 13:59:52	1.399,98	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
24/10/2024 - 13:59:53	1.434,00	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Valido
24/10/2024 - 14:00:00	1.430,00	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Valido
24/10/2024 - 14:00:00	1.450,00	67.569.582/0001-00 - DARCY APARECIDA GARCIA	Valido
24/10/2024 - 14:00:06	1.398,00	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Valido
24/10/2024 - 14:00:08	1.397,98	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
24/10/2024 - 14:00:11	1.396,00	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Valido
24/10/2024 - 14:00:13	1.350,00	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Valido
24/10/2024 - 14:00:14	1.349,98	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
24/10/2024 - 14:00:35	1.330,00	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Valido
24/10/2024 - 14:00:38	1.340,00	28.910.694/0001-13 - F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Valido
24/10/2024 - 14:00:40	1.329,98	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
24/10/2024 - 14:00:44	1.320,00	28.910.694/0001-13 - F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Valido
24/10/2024 - 14:00:46	1.319,98	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido



24/10/2024 - 14:00:53	1.324,00	67.569.582/0001-00 - DARCY APARECIDA GARCIA	Válido
24/10/2024 - 14:00:57	1.300,00	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
24/10/2024 - 14:00:58	1.350,00	52.236.025/0001-92 - 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	Válido
24/10/2024 - 14:00:58	1.319,97	67.569.582/0001-00 - DARCY APARECIDA GARCIA	Válido
24/10/2024 - 14:00:59	1.313,69	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
24/10/2024 - 08:02:26	Operador de Compra Direta	Bom dia
24/10/2024 - 08:02:55	Sistema	O processo foi aberto
24/10/2024 - 08:08:18	Operador de Compra Direta	Senhores licitantes: Em virtude do feriado municipal na data de 25/10/2024, após o encerramento de lance será solicitado diligência para apresentação da documentação e retornaremos no próximo dia 28/2024 as 08:00hs
24/10/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/10/2024 - 06:30:40	Sistema	O item 0001 teve como arrematante EVENI DA SILVA BRITO - ME com lance de R\$ 1.300,00.
28/10/2024 - 07:50:12	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, em instantes daremos continuidade a sessão.
28/10/2024 - 08:10:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 08:10 do dia 29/10/2024.
28/10/2024 - 08:10:45	Sistema	Motivo: Senhor licitante: Solicitamos que seja enviado documentação de habilitação exigida no item 4 e seus subitens, inclusive as declarações descritas no sub item 4.4. Solicitamos ainda o envio de folder do produto ofertado por sua empresa (marca SO AÇO) para que seja analisado pela comissão de licitações, Informando que a marca deverá ser a SO AÇO, e não uma similar, visto que não consta no edital possibilidade de oferta de produto similar O folder a ser encaminhado, deverá ter o nome do produto como também o nome da marca SO AÇO.

Maria Francimara Lopes de Medeiros

MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Operador de Compra Direta



VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 020/2024

EVENI DA SILVA BRITO | Tipo: ME - Documento 08.086.600/0001-26 - Endereço: Rua São Francisco - CEP: 64600012 - UF: PI - Município: Picos - Telefone: (86) 99848-6940

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ASSENTO TIPO LONGARIA DE 03 LUGARES, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA	ASSENTO	SÓ AÇO/SIMILAR	20 UND	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 26.000,00

Valor Total: R\$ 26.000,00



RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 020/2024

0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência | Valor de Referência: 1.620,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R\$ 1.300,00	ASSENTO	SÓ AÇO/SIMILAR	ME
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	R\$ 1.313,69	Assento tipo longaria de 03 lugares, con	SO AÇO/SIMILAR	CPF
DARCY APARECIDA GARCIA	67.569.582/0001-00	R\$ 1.319,97	Assento tipo longaria de 03 lugares	Velve	ME
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 1.319,98	ASSENTO LONG	FRATINI	EPP/SS
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	28.910.694/0001-13	R\$ 1.320,00	Wc moveis	Wc moveis	Ltda/Eireli
54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	54.448.563/0001-76	R\$ 1.330,00	longarina 03 lugar diretor	aco forte	ME
52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	52.236.025/0001-92	R\$ 1.350,00	DMK	DMK	ME
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44	R\$ 1.398,00	LONGARINA	ANGELIS	ME
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	R\$ 1.440,00	Velve	Velve	ME
DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	51.690.066/0001-91	R\$ 1.570,00	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES	MARTIFLEX	Ltda/Eireli



Relatório de Proposta Comercial

EVENI DA SILVA BRITO

CPF/CNPJ: 08.086.600/0001-26
Telefone: (86) 99848-6940
E-mail: sousavandamme@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: EVENI DA SILVA BRITO
CPF representante legal: 35390336372
E-mail representante legal: sousavandamme@gmail.com

Propostas Definitivas

EVENI DA SILVA BRITO

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência	ASSENTO	SÓ AÇO/SIMILAR	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
			TOTAL	20		R\$ 26.000,00



ATA FINAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 020/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
18/10/2024 12:07	21/10/2024 08:00	24/10/2024 08:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/10/2024 - 16:18:29	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	23/10/2024 - 09:46:17

Dúvida: BOA TARDE! A DESCRIÇÃO DO ITEM DIZ: LONGARINA OPERATIVA PREMIUM

DIRETOR 03 LUGARES: Longarina cromada 3 lugares. Cadeira tipo longarina com base fixa. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Braço em aço cromado com formato anatômico, removível. Dimensões aproximadas: 173 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Peso suportado: 150 kg por assento. a cor do assento e do encosto deverá ser preto, conforme foto ilustrativa abaixo.

PORÉM, A FOTO APRESENTADA NO EDIAL NÃO ESTÁ EM DESACORDO COM A DESCRIÇÃO SUPRACITADA. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A BASE NÃO É CROMADA.

Resposta: A foto apresentada, refere-se em especial ao assento e ao braço, no mais refe-se descrição. Para as propostas a que melhor seja classificada, deverá apresentar catálogo ou folder.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ASSENTO TIPO LONGARIA DE 03 LUGARES, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA	1.620,00	20	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/10/2024 - 12:04	08 - EDITAL DL Nº 020-2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
28/10/2024 - 08:10:44	Documentos solicitados para o processo 020/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 020/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 08:45:59	Documentos solicitados para o processo 020/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 020/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 10:42:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 020/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2024 - 15:14:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 020/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2024 - 13:32:13	Documentos solicitados para o processo 020/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 020/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2024 - 14:55:19	Documentos solicitados para o processo 020/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 020/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



01/11/2024 - 16:38:06	Documentos solicitados para o processo 020/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 020/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2024 - 16:28:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 020/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/11/2024 - 10:00:47	Documentos solicitados para o processo 020/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 020/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/11/2024 - 11:01:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 020/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência	F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Wc moveis	Wc moveis	1.320,00	20	26.400,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	28.910.694/0001-13	21/10/2024 - 09:36:32	Wc moveis	Wc moveis	R\$1.600,00	R\$ 32.000,00
54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	54.448.563/0001-76	21/10/2024 - 22:21:10	longarina 03 lugar diretor	aco forte	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	51.690.066/0001-91	22/10/2024 - 12:44:18	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES	MARTIFLEX	R\$1.599,00	R\$ 31.980,00
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44	22/10/2024 - 20:22:33	LONGARINA	ANGELIS	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09.442.524/0001-07	23/10/2024 - 14:25:14	Velve	Velve	R\$1.600,00	R\$ 32.000,00
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	23/10/2024 - 15:03:46	ASSENTO LONG	FRATINI	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	23/10/2024 - 18:34:32	ASSENTO	SÓ AÇO/SIMILAR	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	52.236.025/0001-92	23/10/2024 - 20:46:24	DMK	DMK	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	23/10/2024 - 21:09:54	Assento tipo longaria de 03 lugares, con	SO AÇO/SIMILAR	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00
DARCY APARECIDA GARCIA	67.569.582/0001-00	24/10/2024 - 07:57:30	Assento tipo longaria de 03 lugares	Velve	R\$1.620,00	R\$ 32.400,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09.442.524/0001-07	60 dias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/11/2024 às 11:58:35. Código verificador: AB6FDC



F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	28.910.694/0001-13	90 dias
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	60 dias
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44	60 dias
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	60 dias
DARCY APARECIDA GARCIA	67.569.582/0001-00	90 dias
DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	51.690.066/0001-91	60 dias
52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	52.236.025/0001-92	90 dias
54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	54.448.563/0001-76	90 dias
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	60 dias

Lances Enviados

0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/10/2024 - 09:36:32	1.600,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
21/10/2024 - 22:21:10	1.620,00 (proposta)	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Válido
22/10/2024 - 12:44:18	1.599,00 (proposta)	51.690.066/0001-91 - DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	Válido
22/10/2024 - 20:22:33	1.620,00 (proposta)	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Válido
23/10/2024 - 14:25:14	1.600,00 (proposta)	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/10/2024 - 15:03:46	1.620,00 (proposta)	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - O prazo para inserção da documentação não foi cumprido devido à não submissão dos documentos pelo fornecedor dentro do prazo acordado. 01/11/2024 16:26:04
23/10/2024 - 18:34:32	1.620,00 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - Após passado o prazo da diligência e tendo sido solicitado através de conversa telefonica, a empresa optou por não ter interesse m continuar no processo não tendo anexado a documentação, o que passaremos pra segunda colocada 29/10/2024 08:12:24
23/10/2024 - 20:46:24	1.620,00 (proposta)	52.236.025/0001-92 - 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	Válido
23/10/2024 - 21:09:54	1.620,00 (proposta)	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Cancelado - A licitante deixou de informar sua condição de empresa através de inscrição no CNPJ, deixando assim de atender o discrito no item 3.1 do edital conforme segue: Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos 29/10/2024 08:44:27
24/10/2024 - 07:57:30	1.620,00 (proposta)	67.569.582/0001-00 - DARCY APARECIDA GARCIA	Cancelado - A proposta fica desclassificada, conforme entendimento através do chat, cujo produto só será possível a aquisição se contemplar a prancheta conforme foto ilustrativa, o que agradecemos a compreensão da empresa. 30/10/2024 13:26:48
24/10/2024 - 08:38:34	1.560,00	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 09:09:49	1.579,00	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Válido
24/10/2024 - 09:23:44	1.575,00	28.910.694/0001-13 - F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
24/10/2024 - 09:32:37	1.573,33	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 12:10:13	1.500,00	28.910.694/0001-13 - F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
24/10/2024 - 12:34:46	1.450,00	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Válido
24/10/2024 - 12:45:45	1.440,00	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 13:48:26	1.499,00	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Válido
24/10/2024 - 13:51:05	1.437,00	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Válido
24/10/2024 - 13:57:30	1.570,00	51.690.066/0001-91 - DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	Válido
24/10/2024 - 13:59:31	1.436,00	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Válido
24/10/2024 - 13:59:34	1.435,13	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Cancelado - A licitante deixou de informar sua condição de empresa através de inscrição no CNPJ, deixando assim de atender o discrito no item 3.1 do edital conforme segue: Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos 29/10/2024 08:44:27



24/10/2024 - 13:59:46	1.435,11	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - O prazo para inserção da documentação não foi cumprido devido à não submissão dos documentos pelo fornecedor dentro do prazo acordado. 01/11/2024 16:26:04
24/10/2024 - 13:59:50	1.400,00	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Válido
24/10/2024 - 13:59:52	1.399,98	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - O prazo para inserção da documentação não foi cumprido devido à não submissão dos documentos pelo fornecedor dentro do prazo acordado. 01/11/2024 16:26:04
24/10/2024 - 13:59:53	1.434,00	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Válido
24/10/2024 - 14:00:00	1.430,00	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Cancelado - A licitante deixou de informar sua condição de empresa através de inscrição no CNPJ, deixando assim de atender o disposto no item 3.1 do edital conforme segue: Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos 29/10/2024 08:44:27
24/10/2024 - 14:00:00	1.450,00	67.569.582/0001-00 - DARCY APARECIDA GARCIA	Cancelado - A proposta fica desclassificada, conforme entendimento através do chat, cujo produto só será possível a aquisição se contemplar a prancheta conforme foto ilustrativa, o que agradecemos a compreensão da empresa, 30/10/2024 13:26:48
24/10/2024 - 14:00:06	1.398,00	70.159.397/0001-44 - BENTO CALIXTO DANTAS	Válido
24/10/2024 - 14:00:08	1.397,98	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - O prazo para inserção da documentação não foi cumprido devido à não submissão dos documentos pelo fornecedor dentro do prazo acordado. 01/11/2024 16:26:04
24/10/2024 - 14:00:11	1.398,00	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Cancelado - A licitante deixou de informar sua condição de empresa através de inscrição no CNPJ, deixando assim de atender o disposto no item 3.1 do edital conforme segue: Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos 29/10/2024 08:44:27
24/10/2024 - 14:00:13	1.350,00	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Válido
24/10/2024 - 14:00:14	1.349,98	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - O prazo para inserção da documentação não foi cumprido devido à não submissão dos documentos pelo fornecedor dentro do prazo acordado. 01/11/2024 16:26:04
24/10/2024 - 14:00:35	1.330,00	54.448.563/0001-76 - 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO	Válido
24/10/2024 - 14:00:38	1.340,00	28.910.694/0001-13 - F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
24/10/2024 - 14:00:40	1.329,98	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - O prazo para inserção da documentação não foi cumprido devido à não submissão dos documentos pelo fornecedor dentro do prazo acordado. 01/11/2024 16:26:04
24/10/2024 - 14:00:44	1.320,00	28.910.694/0001-13 - F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
24/10/2024 - 14:00:46	1.319,98	23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - O prazo para inserção da documentação não foi cumprido devido à não submissão dos documentos pelo fornecedor dentro do prazo acordado. 01/11/2024 16:26:04
24/10/2024 - 14:00:53	1.324,00	67.569.582/0001-00 - DARCY APARECIDA GARCIA	Cancelado - A proposta fica desclassificada, conforme entendimento através do chat, cujo produto só será possível a aquisição se contemplar a prancheta conforme foto ilustrativa, o que agradecemos a compreensão da empresa, 30/10/2024 13:26:48
24/10/2024 - 14:00:57	1.300,00	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - Após passado o prazo da diligência e tendo sido solicitado através de conversa telefonica, a empresa optou por não ter interesse em continuar no processo não tendo anexado a documentação, o que passaremos pra segunda colocada 29/10/2024 08:12:24
24/10/2024 - 14:00:58	1.350,00	52.236.025/0001-92 - 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	Válido
24/10/2024 - 14:00:58	1.319,97	67.569.582/0001-00 - DARCY APARECIDA GARCIA	Cancelado - A proposta fica desclassificada, conforme entendimento através do chat, cujo produto só será possível a aquisição se contemplar a prancheta conforme foto ilustrativa, o que agradecemos a compreensão da empresa, 30/10/2024 13:26:48
24/10/2024 - 14:00:59	1.313,69	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Cancelado - A licitante deixou de informar sua condição de empresa através de inscrição no CNPJ, deixando assim de atender o disposto no item 3.1 do edital conforme segue: Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos 29/10/2024 08:44:27

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	29/10/2024 - 10:42:52	67.569.582/0001-00 - DARCY APARECIDA GARCIA	020_2024 - Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.zip
0001	29/10/2024 - 15:14:16	67.569.582/0001-00 - DARCY APARECIDA GARCIA	1-Ficha tecnica - 0202024 - C/mara Municipal de Carnaúba dos Dantas.pdf
0001	04/11/2024 - 16:28:23	28.910.694/0001-13 - F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	CAMARA 2.rar



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
01/11/2024 - 16:26:04	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	Item 0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência
O prazo para inserção da documentação não foi cumprido devido à não submissão dos documentos pelo fornecedor dentro do prazo acordado.			
29/10/2024 - 08:12:24	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	Item 0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência
Após passado o prazo da diligência e tendo sido solicitado através de conversa telefonica, a empresa optou por não ter interesse m continuar no processo não tendo anexado a documentação, o que passaremos pra segunda colocada			
29/10/2024 - 08:44:27	ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	Item 0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência
A licitante deixou de informar sua condição de empresa através de inscrição no CNPJ, deixando assim de atender o disposto no item 3.1 do edital conforme segue: Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos			
30/10/2024 - 13:26:48	DARCY APARECIDA GARCIA	67.569.582/0001-00	Item 0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência
A proposta fica desclassificada, conforme entendimento através do chat, cujo produto só será possível a aquisição se contemplar a prancheta conforme foto ilustrativa, o que agradecemos a compreensão da empresa.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
24/10/2024 - 08:02:26	Operador de Compra Direta	Bom dia
24/10/2024 - 08:02:55	Sistema	O processo foi aberto
24/10/2024 - 08:08:18	Operador de Compra Direta	Senhores licitantes. Em virtude do feriado municipal na data de 25/10/2024, após o encerramento de lances será solicitado diligência para apresentação da documentação e retornaremos no proximo dia 28/2024 as 08:00hs
24/10/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/10/2024 - 06:30:40	Sistema	O item 0001 teve como arrematante EVENI DA SILVA BRITO - ME com lance de R\$ 1.300,00.
28/10/2024 - 07:50:12	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, em instantes daremos continuidade a sessão
28/10/2024 - 08:10:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 08:10 do dia 29/10/2024.
28/10/2024 - 08:10:45	Sistema	Motivo: Senhor licitante: Solicitamos que seja enviado documentação de habilitação exigida no item 4 e seus subitens, inclusive as declarações descritas no sub item 4.4. Solicitamos ainda o envio de folder do produto ofertado por sua empresa (marca SÓ AÇO) para que seja analisado pela comissão de licitações. Informando que a marca deverá ser a SÓ AÇO, e não uma similar, visto que não consta no edital possibilidade de oferta de produto similar O folder a ser encaminhado, deverá ter o nome do produto como também o nome da marca SÓ AÇO.
29/10/2024 - 08:12:24	Sistema	O fornecedor EVENI DA SILVA BRITO foi inabilitado no processo.
29/10/2024 - 08:12:24	Sistema	Motivo: Após passado o prazo da diligência e tendo sido solicitado através de conversa telefonica, a empresa optou por não ter interesse m continuar no processo não tendo anexado a documentação, o que passaremos pra segunda colocada
29/10/2024 - 08:12:24	Sistema	O fornecedor EVENI DA SILVA BRITO foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
29/10/2024 - 08:12:24	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA com lance de R\$ 1.313,69.
29/10/2024 - 08:44:27	Sistema	O fornecedor ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA foi inabilitado no processo.
29/10/2024 - 08:44:27	Sistema	Motivo: A licitante deixou de informar sua condição de empresa através de inscrição no CNPJ, deixando assim de atender o disposto no item 3.1 do edital conforme segue: Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos
29/10/2024 - 08:44:27	Sistema	O fornecedor ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
29/10/2024 - 08:44:27	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DARCY APARECIDA GARCIA com lance de R\$ 1.319,97.
29/10/2024 - 08:45:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 08:44 do dia 30/10/2024.
29/10/2024 - 08:45:59	Sistema	Motivo: Senhor licitante: Solicitamos que seja enviado documentação de habilitação exigida no item 4 e seus subitens, inclusive as declarações descritas no sub item 4.4. Solicitamos ainda o envio de folder do produto ofertado por sua empresa para que seja analisado pela comissão de licitações.
29/10/2024 - 10:42:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
29/10/2024 - 10:43:26	F DARCY APARECIDA GARCIA	Documentação Item 0001: Prezado(a) Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro, bom dia. Segue anexa a diligencia solicitada. Qualquer dúvida estamos inteiramente à disposição e atentos ao chat.
29/10/2024 - 13:22:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:23 do dia 30/10/2024.



29/10/2024 - 13:22:42	Sistema	Motivo: Observando a documentação encaminhada, observa-se que o produto constante como modelo está em desacordo com o descrito no termo de referencia, visto não possuir o braço, como também o material do assento e encosto encontram-se divergindo do descrito no termo de referencia. Nesse interim, solicitamos encaminhar o modelo que atenda o descrito no termo de referencia.
29/10/2024 - 15:14:02	F. DARCY APARECIDA GARCIA	Documentação Item 0001: Prezado(a) Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro, boa tarde. Respeitosamente informamos que nossa ficha técnica apresenta descritivamente e através de imagens um produto que possui braços em aço cromado com formato anatômico, no demais, o termo de referencia solicita 'Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU' e 'Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU', e nossa ficha técnica, por sua vez, também informa respectivamente 'Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU' e 'Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU'. Todas as informações da nossa ficha técnica foram coletadas diretamente com nosso fornecedor. Poderia, por gentileza, confirmar se o arquivo que o(a) Sr(a), abriu é o mesmo que anexamos? De qualquer forma irei anexa-lo novamente no campo. Nos mantemos inteiramente atentos ao chat e à disposição para qualquer... (CONTINUA)
29/10/2024 - 15:14:02	F. DARCY APARECIDA GARCIA	(CONT. 1) esclarecimento adicional.
29/10/2024 - 15:14:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/10/2024 - 09:41:49	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes
30/10/2024 - 09:43:55	Operador de Compra Direta	Senhor Licitante: Bom dia, a descrição do objeto no termo de referência ao final da descrição consta o seguinte: LONGARINA OPERATIVA PREMIUM DIRETOR 03 LUGARES. ..., conforme foto ilustrativa abaixo. Assim na foto ilustrativa anexa ao termo de referência a longarina deverá constar além dos braços as pranchetas, a qual objetiva atender além de palestras, cursos que são ministrados no auditório da Câmara Municipal, por esse motivo embora na descrição conste apenas os braços também necessitamos das pranchetas ilustradas na referida foto. Nesse interim solicitamos o envio do produto com as devidas pranchetas
30/10/2024 - 13:22:13	F. DARCY APARECIDA GARCIA	Documentação Item 0001: Prezado(a) Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a), boa tarde. O nome citado não é uma descrição estrutural de produto e a imagem no edital consta como ilustrativa. No meu entendimento, o produto que ofertamos atenderia ao termo de referencia. Porém, com novas explicações fornecidas neste chat, entendemos que o modelo que vocês realmente precisam não será possível atender com o valor do nosso lance. Sendo assim, acredito que a medida mais adequada seja dar a oportunidade para o próximo fornecedores ofertar o produto o qual necessitam. Qualquer dúvida estamos inteiramente à disposição.
30/10/2024 - 13:26:48	Sistema	O fornecedor DARCY APARECIDA GARCIA foi desclassificado no processo.
30/10/2024 - 13:26:48	Sistema	Motivo: A proposta fica desclassificada, conforme entendimento através do chat, cujo produto só será possível a aquisição se contemplar a prancheta conforme foto ilustrativa, o que agradecemos a compreensão da empresa.
30/10/2024 - 13:26:48	Sistema	O fornecedor DARCY APARECIDA GARCIA foi desclassificado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
30/10/2024 - 13:26:48	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA com lance de R\$ 1.319,96.
30/10/2024 - 13:32:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:35 do dia 31/10/2024.
30/10/2024 - 13:32:13	Sistema	Motivo: Senhor licitante: Solicitamos que seja enviado documentação de habilitação exigida no item 4 e seus subitens, inclusive as declarações descritas no sub item 4.4. Solicitamos ainda o envio de folder do produto ofertado por sua empresa (conforme descrição no termo de referencia e contemple o produto conforme foto ilustrativa) visto que o Poder Legislativo, necessita do produto que tenha pranchetas para serem utilizadas por ocasião de cursos ministrados no plenário da Câmara Municipal, para que seja analisado pela comissão de licitações.
31/10/2024 - 14:55:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:55 do dia 01/11/2024.
31/10/2024 - 14:55:20	Sistema	Motivo: "A diligência de 24 horas foi reaberta para que o licitante tenha uma última oportunidade de inserir a documentação obrigatória no portal. Concedemos esse prazo adicional visando garantir ampla concorrência e possibilitar que todos os participantes estejam em igualdade de condições, evitando prejuízos ao processo licitatório."
31/10/2024 - 15:00:39	Operador de Compra Direta	Boa tarde senhores Licitantes!
01/11/2024 - 16:26:04	Sistema	O fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA foi desclassificado no processo.
01/11/2024 - 16:26:04	Sistema	Motivo: O prazo para inserção da documentação não foi cumprido devido à não submissão dos documentos pelo fornecedor dentro do prazo acordado.
01/11/2024 - 16:26:04	Sistema	O fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
01/11/2024 - 16:26:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA com lance de R\$ 1.320,00.
01/11/2024 - 16:38:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 04/11/2024.
01/11/2024 - 16:38:07	Sistema	Motivo: Boa tarde senhores licitantes, Solicitamos que seja enviado documentação de habilitação exigida no item 4 e seus subitens, inclusive as declarações descritas no sub item 4.4. Solicitamos ainda o envio de folder do produto ofertado por sua empresa (conforme descrição no termo de referencia e contemple o produto conforme foto ilustrativa) visto que o Poder Legislativo, necessita do produto que tenham pranchetas removíveis para serem utilizadas por ocasião de cursos ministrados no plenário da Câmara Municipal.
04/11/2024 - 08:03:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:38 do dia 04/11/2024.
04/11/2024 - 08:03:36	Sistema	Motivo: Bom dia senhores Licitantes "Vimos, respeitosamente, requerer a prorrogação do horário da diligência marcada para o dia 04/11/2024, em razão de um erro material na comunicação do horário. Ocorreu uma inconsistência no momento da marcação, o que resultou em uma divergência no horário informado às partes. Diante do exposto, solicitamos a prorrogação do horário para que a diligência possa ser realizada de maneira adequada, resguardando o princípio da razoabilidade e evitando prejuízos ao processo. Tal medida se faz necessária para assegurar a correta tramitação e o respeito aos direitos de todos os envolvidos. Certos de sua compreensão, agradecemos a atenção dispensada ao presente pedido."
04/11/2024 - 16:28:23	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/11/2024 - 16:50:46	Operador de Compra Direta	Boa tarde Senhores Licitantes, a comissão de licitação está fazendo uma análise da documentação solicitada na diligência, voltaremos a nos falar em breve.
05/11/2024 - 08:06:53	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, estamos analisando a documentação de habilitação inserida pela empresa F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, retornaremos às 10:00hs para o resultado parcial.
05/11/2024 - 10:00:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 05/11/2024.



05/11/2024 - 10:00:47	Sistema	Motivo: O licitante necessita de prazo adicional para inserir documentação complementar, conforme solicitado pela Comissão de Licitação, para garantir a conformidade com os requisitos do Edital.
05/11/2024 - 11:01:51	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/11/2024 - 11:33:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
05/11/2024 - 11:47:28	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/11/2024 - 11:48:30	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
05/11/2024 - 11:48:40	Sistema	O item 0001 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
 MÀRIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Operador de Compra Direta

Marli de Medeiros Dantas
 MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2024****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 20/2024**Modo de disputa:** Fechado-Aberto**Data de abertura:** 10/10/2024**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA
BANCARIA**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da Licitação:** LONGARINA CROMADA 3 LUGARES. CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, REMOVÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 173 CM X 62 CM X 74 CM; ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE X 50 CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35 CM; PESO SUPORTADO: 150 KG POR ASSENTO.**1. Dados gerais**

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	04/11/2024
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	11/11/2024

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
-----------	------

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
Não houve representantes credenciados.	

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Não Exclusivo****Valor Total: R\$ 26.400,00**

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LONGARINA OPERATIVA PREMIUM DIRETOR 03 LUGARES: LONGARINA CROMADA 3 LUGARES. CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, REMOVÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 173 CM X 62 CM X 74 CM; ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE X 50 CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35 CM; PESO SUPOSTADO: 150 KG POR ASSENTO.	un	20,0000	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	28.910.694/0001-13

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 26.400,00
Percentual de economia (%):	

9. Das empresas vencedoras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	28.910.694/0001-13	R\$ 26.400,00

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,
04/11/2024 00:00:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.910.694/0001-13
Razão Social: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: AV DAS TULIPAS 1606 / JARDINS / SAO GONCALO DO AMARANTE / RN / 59293-114

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102004044956893811

Informação obtida em 22/10/2024 16:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.910.694/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS TULIPAS	NÚMERO 1606	COMPLEMENTO *****
CEP 59.293-114	BAIRRO/DISTRITO JARDINS	MUNICÍPIO SAO GONCALO DO AMARANTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOFRANCOMORAISDEOLIVEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9889-1537
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **16:57:42** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.910.694/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS TULIPAS	NÚMERO 1606	COMPLEMENTO *****
CEP 59.293-114	BAIRRO/DISTRITO JARDINS	MUNICÍPIO SAO GONCALO DO AMARANTE
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOFRANCOMORAISDEOLIVEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9889-1537
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **16:57:42** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.910.694/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F & F COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS TULIPAS	NÚMERO 1606	COMPLEMENTO *****
CEP 59.293-114	BAIRRO/DISTRITO JARDINS	MUNICÍPIO SAO GONCALO DO AMARANTE
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOFRANCOMORAISDEOLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9889-1537	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2024 às 16:57:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.910.694/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</p> <p>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV DAS TULIPAS	NÚMERO 1606	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 59.293-114	BAIRRO/DISTRITO JARDINS	MUNICÍPIO SAO GONCALO DO AMARANTE	UF RN
-------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOFRANCOMORAISDEOLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9889-1537
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2024 às 16:57:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.910.694/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS TULIPAS	NÚMERO 1606	COMPLEMENTO *****
CEP 59.293-114	BAIRRO/DISTRITO JARDINS	MUNICÍPIO SAO GONCALO DO AMARANTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOFRANCOMORAISDEOLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9889-1537	UF RN
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **16:57:42** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3074880971

ENGG

3074880971

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: [REDACTED] / [REDACTED] / RN

CPF: [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: 22/02/1985

FILIAÇÃO: FABIO MORAIS DE OLIVEIRA

MARCA HELENA SILVA DE MORAIS

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: AB

VALIDADE: 11/03/2022

HABILITAÇÃO: 24/07/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

IDCM: NATAL, RN

DATA EMISSÃO: 14/03/2022

2454880269
RNT11337187

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal N° 090.992

Contribuinte:	
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	
C.N.P.J.:	Inscrição no CMC:
28.910.694/0001-13	011.239-9

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Emitida em 30 de OUTUBRO de 2024, 10:11:11 horas

Certidão Válida por 30 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site <http://www.saogoncalo.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor

Código de Validação: QMUM13129

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET N° 090.992
Secretaria Municipal de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 28.910.694/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:15 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **EA5B.8015.AE2B.D8E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **0827220/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: FF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 28.910.694/0001-13
Endereço: Avenida das Tulipas 1606, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, 59293-114

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 28/10/2024 15:09. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 04ac76f6ade6166334c6c697899ac317

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Outubro de 2024 às 15:09



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9151022
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **28.910.694/0001-13** Inscrição Estadual: **20.481.527-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **30/10/2024** às **10:11:59** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.243.10**.

Validade até **28/11/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		Protocolo: RNC2402043190	
NIRE : 24600123383 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 24600123383	CNPJ 28.910.694/0001-13	Data de Ato Constitutivo 23/10/2017	Início de Atividade 23/10/2017
Endereço Completo Avenida DAS TULIPAS, Nº 1606, JARDINS - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59293-114			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJA DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDAS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIOS, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MERCEARIAS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICO E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES ? BUFE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR LOCALACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR CONSULTORIA EMPRESARIAL.			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		Protocolo: RNC2402043190			
NIRE: 24600123383 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 070.007.094-05	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	CPF 07[REDACTED]-05	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 13/06/2023	Número 20230432573	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2024, às 08:22:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código ACU3XP93.
DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
(DEFINITIVO)

Número do Alvará: 000003297	Validade: 31/12/2024	Inscrição Municipal: 011.239-9	Competência: 2024
Concedido a: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA			Início da atividade: 10/2017
Nome Fantasia: F & F COMERCIO E SERVICOS			Simple Nacional: SIM
Endereço / Logradouro: AVN DAS TULIPAS , 1606, JARDINS, 59293-114			
CPF/CNPJ: 28.910.694/0001-13	Data da emissão: 24 de MAIO de 2024	Natureza Jurídica: 206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA	
Regime do ISS: HOMOLOGADO	Regime de TLF: NORMAL	Regime de PUBLICIDADE: NORMAL	
Regime do MÁQUINAS E AFINS: NORMAL	Regime de OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA:	Regime de VIGILÂNCIA SANITÁRIA: NAO INCIDE	
Atividade Econômica Principal: M70204000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA			
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): C1412-6/001 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA C1413-4/001 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA C1822-9/001 - SERVICOS DE ENCDERNACAO E PLASTIFICACAO C1822-9/099 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCDERNACAO E PLASTIFICACAO C3101-2/000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA C3230-2/000 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE C3312-1/003 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO F4211-1/002 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA F4322-3/001 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS F4322-3/002 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO F4329-1/003 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES F4330-4/002 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL F4330-4/003 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE F4330-4/004 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL F4399-1/003 - OBRAS DE ALVENARIA F4399-1/099 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE G4511-1/001 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS G4520-0/007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES G4530-7/001 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES G4530-7/003 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES G4530-7/005 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR G4642-7/002 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO G4645-1/001 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS G4661-3/000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS G4663-0/000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS G4665-6/000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS G4712-1/000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS G4713-0/002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES G4721-1/002 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA G4721-1/004 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES G4723-7/000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS G4724-5/000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			
Observações:			AUTENTICAÇÃO RWID63041



CONSULTORIA

F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

AV DAS TULIPAS N 1606 – CEP. 59.293-114 – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
CNPJ. 28.910.694/0001-13 INSC. EST. 204815274 - TEL(84) 2132-0172 (84) 99889-1537
E-mail: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com

A
Câmara municipal de Carnaúba Dos Dantas
Dispensa Eletrônica 20/2024

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Declaramos para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.



CONSULTORIA

F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

AV DAS TULIPAS N 1606 – CEP. 59.293-114 – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
CNPJ. 28.910.694/0001-13 INSC. EST. 204815274 - TEL(84) 2132-0172 (84) 99889-1537
E-mail: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO § 2º, DO ART. 4º, DA LEI Nº 14.133/2021

Declaramos para os devidos fins licitatórios que para fins do disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização desta Dispensa, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção de benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparados).

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA OFERTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Declaramos para os devidos fins licitatórios que a proposta econômica ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal e demais normas infralegais.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, CONFORMIDADE E PRAZO

Declaramos para os devidos fins licitatórios que se temos conhecimento e conformidade às normas anticorrupção também declaramos sob pena de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação descritos no edital e no termo de referência



CONSULTORIA

F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

AV DAS TULIPAS N 1606 – CEP. 59.293-114 – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
CNPJ. 28.910.694/0001-13 INSC. EST. 204815274 - TEL(84) 2132-0172 (84) 99889-1537
E-mail: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com

SGA/ 04 de NOVEMBRO DE 2024

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
CPF 07 [REDACTED] 05

FABIO
FRANCO
MORAIS
DE
OLIVEIRA
A:070007
09405

Assinado digitalmente por FABIO
FRANCO MORAIS DE
OLIVEIRA (CPF:07000709405)
em 04/11/2024 às 15:24:11.00
Assinado por FABIO FRANCO MORAIS DE
OLIVEIRA (CPF:07000709405)
em 04/11/2024 às 15:24:11.00
Assinado por FABIO FRANCO MORAIS DE
OLIVEIRA (CPF:07000709405)
em 04/11/2024 às 15:24:11.00
Assinado por FABIO FRANCO MORAIS DE
OLIVEIRA (CPF:07000709405)
em 04/11/2024 às 15:24:11.00
Assinado por FABIO FRANCO MORAIS DE
OLIVEIRA (CPF:07000709405)
em 04/11/2024 às 15:24:11.00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 do Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº **28.910.694/0001-13**, apresentado proposta no valor total de R\$ **26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº **28.910.694/0001-13**,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

apresentado proposta no valor total de R\$ **26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**; a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de Novembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 020/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência - Valor Referência: 1.620,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 11:48:30 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	Wc moveis	Wc moveis	20	26.400,00



MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 020/2024

Resultado da Homologação

0001 - Assento tipo longaria de 03 lugares, conforme descrição no Termo de Referência - Wc moveis - Valor Referência: 1.620,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	1.320,00	26.400,00	Homologado em 05/11/2024 11:48:40 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS



MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 do Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº **28.910.694/0001-13**, apresentado proposta no valor total de R\$ **26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**;

RESOLVE:

I – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº **28.910.694/0001-13**,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

apresentado proposta no valor total de R\$ **26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**; a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de Novembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 do Decreto N° 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 28.910.694/0001-13, apresentado proposta no valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais);

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 28.910.694/0001-13, apresentado proposta no valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais); a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de Novembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 31334702

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/11/2024.
EDIÇÃO 2025. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor
Rubens Dantas De Carvalho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de Novembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assentos tipo longarinas com 03 lugares para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assentos tipo longarinas com 03 lugares para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN..
DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Foi enviado a esta assessoria jurídica consulta acerca da possibilidade e viabilidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de assentos tipo longarinas com 03 lugares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação.

Nos autos constam os documentos necessários para a análise jurídica e exigidos pela Lei 14.133/2021 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023);

Nos moldes previstos no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em comento, Assentos tipo longarinas com 03 lugares e pranchetas para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Dessa forma, consta nos autos a publicação em Diário Oficial do aviso de cotação, contendo a data limite para apresentação das propostas.

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de dispensa de licitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da dispensa, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente;

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: a empresa vencedora que apresentou o menor preço foi a empresa F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 28.910.694/0001-13, apresentado proposta no valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de Novembro de 2024.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 003/2023
Advogado – OAB/RN 1 [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº028/2024
Fls. _____

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela Portaria nº001/2023, por entender que há a necessidade de Contratação de serviços para aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no termo de referência;

Considerando o relatório de pesquisa, a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância dos serviços a ser prestados, expressa esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de Novembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS e a empresa F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA entre si celebram o presente contrato administrativo conforme condições a seguir.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob Nº 12.981.767/0001-28, com sede na Rua: Juvenal Lamartine, 200A, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela sua Presidente, Sr^ª. **Marli de Medeiros Dantas**, brasileira, estado civil casada, portadora da Cédula de Identidade Nº [REDACTED] ITEP/RN, inscrita no CPF sob o Nº 829 [REDACTED] 04, residente e domiciliada Manoel Martiniano, município de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.910.694/0001-13, e Inscrição Estadual N.º 20.481.527-4 estabelecida na Avenida das Tulipas, N.º1606, bairro: Jardins, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo Sr. **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] 8 ITEP/RN e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF N.º 070 [REDACTED] 05, com integral observância da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação Nº **028/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, cujo objeto está Discriminado no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

- 2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa Nº. 020/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente instrumento terá vigência com início 08/11/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido

FABIO
FRANCO
MORAIS DE
OLIVEIRA:0
7000709405

Assinado digitalmente por FABIO
FRANCO MORAIS DE
OLIVEIRA:0700709405
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM-BRANCO, OU=38016084000124, CN=FABIO MORAIS DE OLIVEIRA:0700709405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.11.08 09:13:21-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **RS 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.1.8. Entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

7.1.9. Realizar a entrega do objeto do presente contrato na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN.

7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;

7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4.A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5.A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar a motocicleta conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação N° 012/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnauba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, de 08 de Novembro 2024.

FABIO FRANCO DE OLIVEIRA:07000709405
Assinado digitalmente por FABIO FRANCO DE OLIVEIRA:07000709405
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=3901694000124, OU=videoconferencia, CN=FABIO FRANCO DE OLIVEIRA:07000709405
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Data: 2024.11.08 09:15:41-0300' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Fabio Franco Morais de Oliveira
CONTRATADO

FABIO
FRANCO
MORAIS
DE
OLIVEIRA,
070007094
05

Assinado digitalmente por
FABIO FRANCO MORAIS DE
OLIVEIRA:07000709405
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=38016084000124, OU=
videoconferencia, CN=FABIO
FRANCO MORAIS DE
OLIVEIRA:07000709405
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.11.08
09:16:24
+03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.2.3

TESTEMUNHAS:

Sora Dantas Dantas

CPF: 123 [REDACTED] -10

Maria Antônia Dantas de Medeiros

CPF: 107 [REDACTED] 70



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição técnica	Quant	Und.	V. Unit	V. Total
01	LONGARINA OPERATIVA PREMIUM DIRETOR 03 LUGARES: Longarina cromada 3 lugares. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico, removível. Dimensões aproximadas: 173 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Peso suportado: 150 kg por assento. a cor do assento e do encosto deverá ser preto, conforme foto ilustrativa abaixo	20	Und	1.320,00	26.400,00

Foto ilustrativa



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** CNPJ Nº **28.910.694/0001-13**

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto à Contratação de serviços para aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ **26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Novembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Fabio Franco Morais de Oliveira
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 28.910.694/0001-13

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto à Contratação de serviços para aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Novembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Fabio Franco Moraes de Oliveira
Contratado

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 00415072

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/11/2024. EDIÇÃO 2027. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 028/2024	NÚMERO DO RECIBO: 193128
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 032/2024
Número do Recibo do Anexo 38: 425047
Período de Vigência do Contrato: 08/11/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 08/11/2024
Data da Publicação: 11/11/2024
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 26400,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 07. [REDACTED] 66
Nome do Fiscal: Vanessa Medeiros dos Santos Azevedo
Período de vigência: 07/11/2024 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 40138_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 28.910.694/0001-13

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO E PUBLICAÇÃO 032 - 2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 7FBA071C9A01EE353FD9956B257665CA

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 12/11/2024 08:19:00
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (06 [REDACTED] 38)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Código Validador do Arquivo: 6D7B4751F52B0FFF99E2BAAC94AF2EC4

Nome do Arquivo Anexado: RelatorioPrecosReferencia
Código Validador do Arquivo: 98784FA2744C2A3F5ADC36E7DF0F199E

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
Código Validador do Arquivo: A3E29D300865690E105BBA92376FBF09

Nome do Arquivo Anexado: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código Validador do Arquivo: 5A24A6E34D454DDD0CD856F7607D09AE

Nome do Arquivo Anexado: DFD
Código Validador do Arquivo: E84EC871F9690065707B4E316D25605E

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:425047
Data e hora do Envio: 07/11/2024 11:22:00
Data e hora da criação deste Documento: 07/11/2024 11:21:36

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 425047
PROCESSO DE DESPESA:	028 / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000020/2024
Data da Expedição do Termo: 06/11/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 07/11/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 26400,00
Objeto: Aquisição de assentos tipo longarinas com 03 lugares para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: [REDACTED] 04

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 2013 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 26DB3D025DAA00FFDC92C8091DDD7D58

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Código Validador do Arquivo: 56D8F4E1090AD2FE9FB03B09CD1C5DCD

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 2025 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 45ED9C7D53FC9AF53B5069B02148B47C

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL
Código Validador do Arquivo: C6231446DDBDC06C531F07612F37AC01

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO
Código Validador do Arquivo: AB8378CD69C130D122A2AC29CCD66FD9

Nome do Arquivo Anexado: ETP
Código Validador do Arquivo: C8C337C61594FF5E7ADC68FEC73E6EB9

Nome do Arquivo Anexado: ATA FINAL
Código Validador do Arquivo: 3E415AA27E2BF864E2D072FB4FDBE8D6

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA
Código Validador do Arquivo: 490C0F5DF3E1CDB22A3A2E8D735296A3

Número do Recibo: 193128

Data e hora da criação deste Documento: 12/11/2024 08:19:09



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.981.767/0001-28, com sede na Rua: Juvenal Lamartine, 200-A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.454.498/0001-04, com sede na Avenida das Tulipas, nº 1606, Bairro Jardim, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada CONTRATADA, tendo firmado em 08/11/2024 o Contrato Administrativo nº 032/2024 para aquisição de assentos tipo longarinas para o Anexo da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, resolve, por meio deste instrumento, realizar o Distrato Unilateral do referido contrato. Considerando que o presente instrumento tem vigência com início em 08/11/2024 e término em 31/12/2024, conforme cláusula quarta do contrato, e que a cláusula nona prevê a rescisão do contrato por descumprimento das cláusulas e condições, e que foi realizado contato com o setor responsável da empresa contratada, a qual informou que a entrega do objeto não poderá ser realizada até o dia 31/12/2024, data final da vigência do contrato, e que a Câmara Municipal tem a obrigação de devolver os valores não utilizados ao executivo até o final do exercício financeiro, sendo o último dia de expediente bancário 30/12/2024, a CONTRATANTE, com base na cláusula nona e nos fatos supracitados, DECLARA DISTRATADO UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 032/2024. A CONTRATADA fica, portanto, desobrigada do cumprimento das obrigações assumidas no contrato original, a partir da data da assinatura deste distrato.

Fica eleito o foro da cidade do Acari, onde Carnaúba dos Dantas é Termo com jurisdição, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato. E, por estar justa e contratada, a CONTRATANTE assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de Dezembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Presidenta

DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.981.767/0001-28, com sede na Rua: Juvenal Lamartine, 200-A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.454.498/0001-04, com sede na Avenida das Tulipas, nº 1606, Bairro Jardim, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada CONTRATADA, tendo firmado em 08/11/2024 o Contrato Administrativo nº 032/2024 para aquisição de assentos tipo longarinas para o Anexo da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, resolve, por meio deste instrumento, realizar o Distrato Unilateral do referido contrato. Considerando que o presente instrumento tem vigência com início em 08/11/2024 e término em 31/12/2024, conforme cláusula quarta do contrato, e que a cláusula nona prevê a rescisão do contrato por descumprimento das cláusulas e condições, e que foi realizado contato com o setor responsável da empresa contratada, a qual informou que a entrega do objeto não poderá ser realizada até o dia 31/12/2024, data final da vigência do contrato, e que a Câmara Municipal tem a obrigação de devolver os valores não utilizados ao executivo até o final do exercício financeiro, sendo o último dia de expediente bancário 30/12/2024, a CONTRATANTE, com base na cláusula nona e nos fatos supracitados, DECLARA DISTRATADO UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 032/2024. A CONTRATADA fica, portanto, desobrigada do cumprimento das obrigações assumidas no contrato original, a partir da data da assinatura deste distrato.

Fica eleito o foro da cidade do Acari, onde Carnaúba dos Dantas é Termo com jurisdição, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato. E, por estar justa e contratada, a CONTRATANTE assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de Dezembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidenta

Publicado por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 38442824

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2024.
EDIÇÃO 2058. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>